



2025

OFICINA ESTADUAL DE

CAPACITAÇÃO EM GESTÃO DE PRAIAS

Salvador-BA Agosto 2025

REALIZAÇÃO

MINISTÉRIO DA
GESTÃO E DA INOVAÇÃO
EM SERVIÇOS PÚBLICOS

MINISTÉRIO DO
MEIO AMBIENTE E
MUDANÇA DO CLIMA



ALESSANDER WILCKSON CABRAL SALES
PROCURADOR DA REPÙBLICA
COORDENADOR DO NUPIA/MPF
SECRETÁRIO DO CONAFAR/CNMP



CONSELHO
NACIONAL DO
MINISTÉRIO PÚBLICO

A RESOLUTIVIDADE NO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DO CNMP



PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO NACIONAL

Ministério Pùblico
2020/2029

MAPA ESTRATÉGICO NACIONAL 2020-2029

MISSÃO

Defender a ordem jurídica, o regime democrático e os interesses sociais e individuais indisponíveis

VALORES

- Resolutividade
- Transparência
- Proatividade
- Inovação
- Cooperação

RESULTADOS PARA A SOCIEDADE

Aperfeiçoar a atividade investigativa e de inteligência do Ministério Pùblico

Aprimorar a efetividade da persecução cível e penal, assegurando ainda direitos e garantias a acusados e vítimas.

Consolidar a atuação ministerial integrada e estimular a articulação interinstitucional

PROCESSOS INTEGRADORES

Disseminar práticas de governança e gestão, em todos os níveis, orientadas para resultados

APRENDIZADO E CRESCIMENTO

Assegurar a disponibilidade e a aplicação eficiente dos recursos orçamentários

Estabelecer gestão administrativa compartilhada e padronizada

Fortalecer os processos de comunicação e a imagem institucional

RESOLUTIVIDADE



JUDICIAL



EXTRAJUDICIAL



ADVERSARIAL



AUTOCOMPOSITIVA



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

RECOMENDAÇÃO N° 54, DE 28 DE MARÇO DE 2017.

Dispõe sobre a Política Nacional de Fomento à Atuação Resolutiva do Ministério P\xfablico brasileiro.

Considerando que o planejamento nacional do Ministério P\xfablico brasileiro estabelece a necessidade de retornos para a sociedade, orientados para a defesa dos direitos fundamentais, a transformaç\x3a3o social, a indu\xe7\x3a3o de pol\xedticas p\xublicas e a diminui\xe7\x3a3o da criminalidade e da corrup\x3a3o, todos objetivos que supõem a produ\xe7\x3a3o de resultados concretos que promovam efetividade dos direitos defendidos e protegidos pela Institui\xe7\x3a3o;

Considerando que a missão estrat\x3e9gica deste Conselho Nacional de promover uma atua\xe7\x3a3o institucional responsável e socialmente efetiva supõe o fomento a uma atua\xe7\x3a3o crescentemente resolutiva, vale dizer, orientada para a resolu\xe7\x3a3o concreta das situa\xe7\x3a3es de inefetividade dos direitos de cuja defesa e prote\xe7\x3a3o \x3e9 incumbida a Institui\xe7\x3a3o, preferencialmente sem a necessidade de processo judicial e no menor tempo e custo social poss\xedveis, ou, quando o recurso ao Poder Judiciário se fizer necess\xe1rio, com a efetivação mais c\x3e9lere poss\xedvel dos provimentos judiciais alcançados no interesse da sociedade, RESOLVE:

§ 2º Sempre que possível e observadas as peculiaridades do caso concreto, será priorizada a resolução extrajudicial do conflito, controvérsia ou situação de lesão ou ameaça, especialmente quando essa via se mostrar capaz de viabilizar uma solução mais célere, econômica, implementável e capaz de satisfazer adequadamente as legítimas expectativas dos titulares dos direitos envolvidos, contribuindo para diminuir a litigiosidade.

§ 3º Considera-se resolutiva a atuação pela via extrajudicial ou judicial quando a respectiva solução for efetivada, não bastando para esse fim apenas o acordo celebrado ou o provimento judicial favorável, ainda que transitado em julgado.

§ 4º Sempre que possível, a atuação resolutiva de planejamento e de gestão sistêmicos deverá promover a convergência estrutural, de modo a contribuir para o desenvolvimento harmônico e sustentável, principalmente nas parcerias e nas redes de cooperação.

NOVA MENTALIDADE RESOLUTIVA DO MINISTÉRIO PÚBLICO

**“O progresso sem mudança é impossível,
e quem não consegue mudar a própria mente,
não consegue mudar nada”.**

George Bernard Shaw



ATUAÇÃO PRIORITÁRIA

Sempre que possível será priorizada a resolução extrajudicial do conflito, controvérsia ou situação de lesão ou ameaça, especialmente quando essa via se mostrar capaz de viabilizar uma solução mais célere, econômica, implementável e capaz de satisfazer adequadamente as legítimas expectativas dos titulares dos direitos envolvidos, contribuindo para diminuir a litigiosidade.

ATUAÇÃO INEFICIENTE

o acesso à justiça e o paradigma jurídico do século XXI são incompatíveis com uma atuação institucional formal, burocrática, lenta e despreocupada com a entrega à sociedade de resultados concretos da atuação jurídica do Ministério Público

AUTOCOMPOSIÇÃO

Ao Ministério Público brasileiro incumbe implementar e adotar mecanismos de autocomposição, como a negociação, a mediação, a conciliação, o processo restaurativo e as convenções processuais, bem assim prestar atendimento e orientação ao cidadão sobre tais mecanismos.

MEDIÇÃO

inclusão nas tabelas de produtividade nas atuações judiciais e extrajudiciais; relatórios de correição ou inspeção dos resultados mais importantes; planejamentos estratégicos com indicadores de resolutividade; premiações institucionais, inclusive para fins de promoção



A cultura resolutiva já está sendo implantada, concretizando-se como o novo paradigma de atuação do Ministério Público

NOVO PARADIGMA

membros devem: prospectar conflitos socialmente relevantes; ter capacidade de resolver conflitos com máxima efetividade; abandonar a cultura demandista; abraçar prioritariamente a cultura negocial; consolidar com suas atuações uma cultura resolutiva

MEMBROS

Geisa de Assis Rodrigues

(PRR3)

Alessander Sales

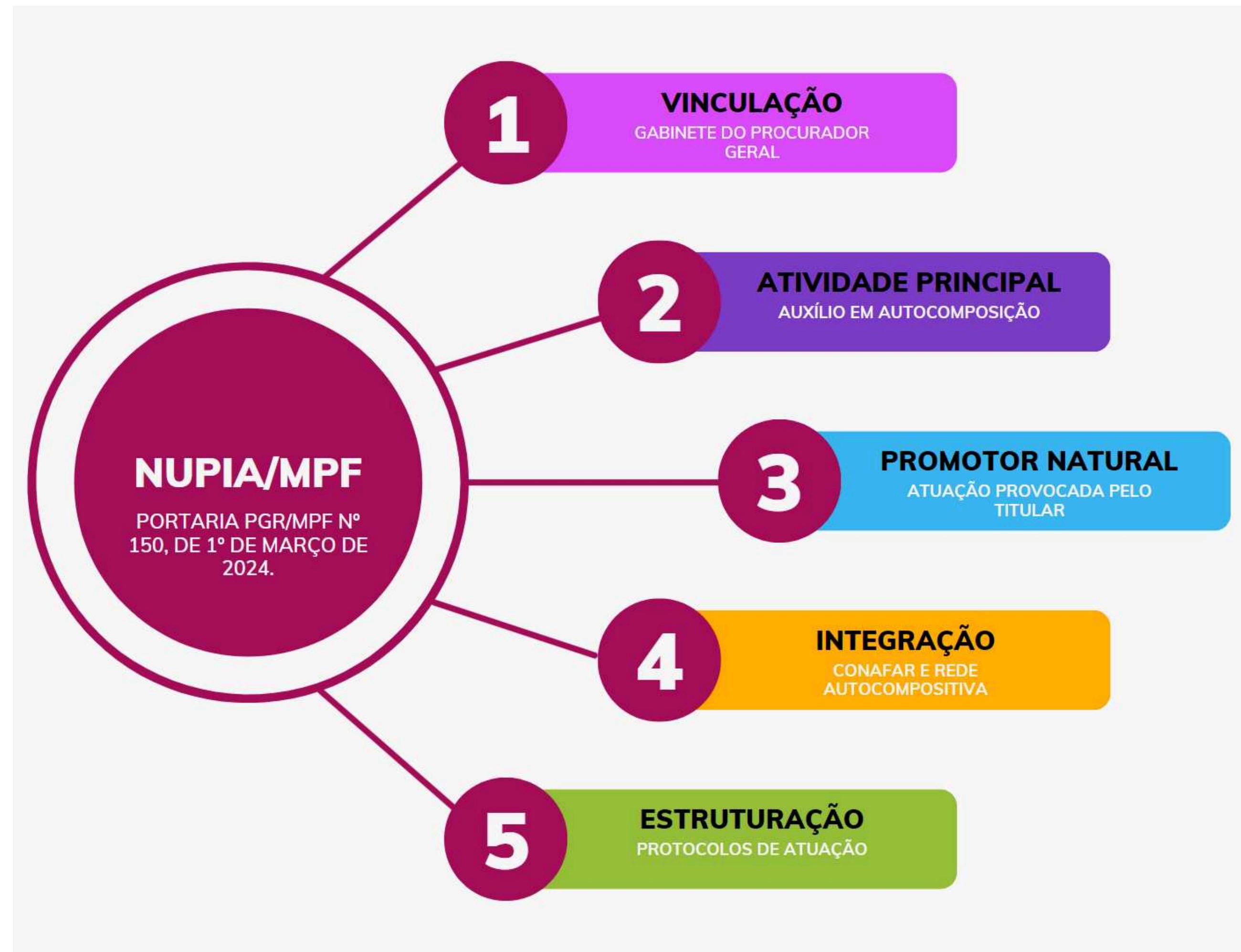
(PRCE)

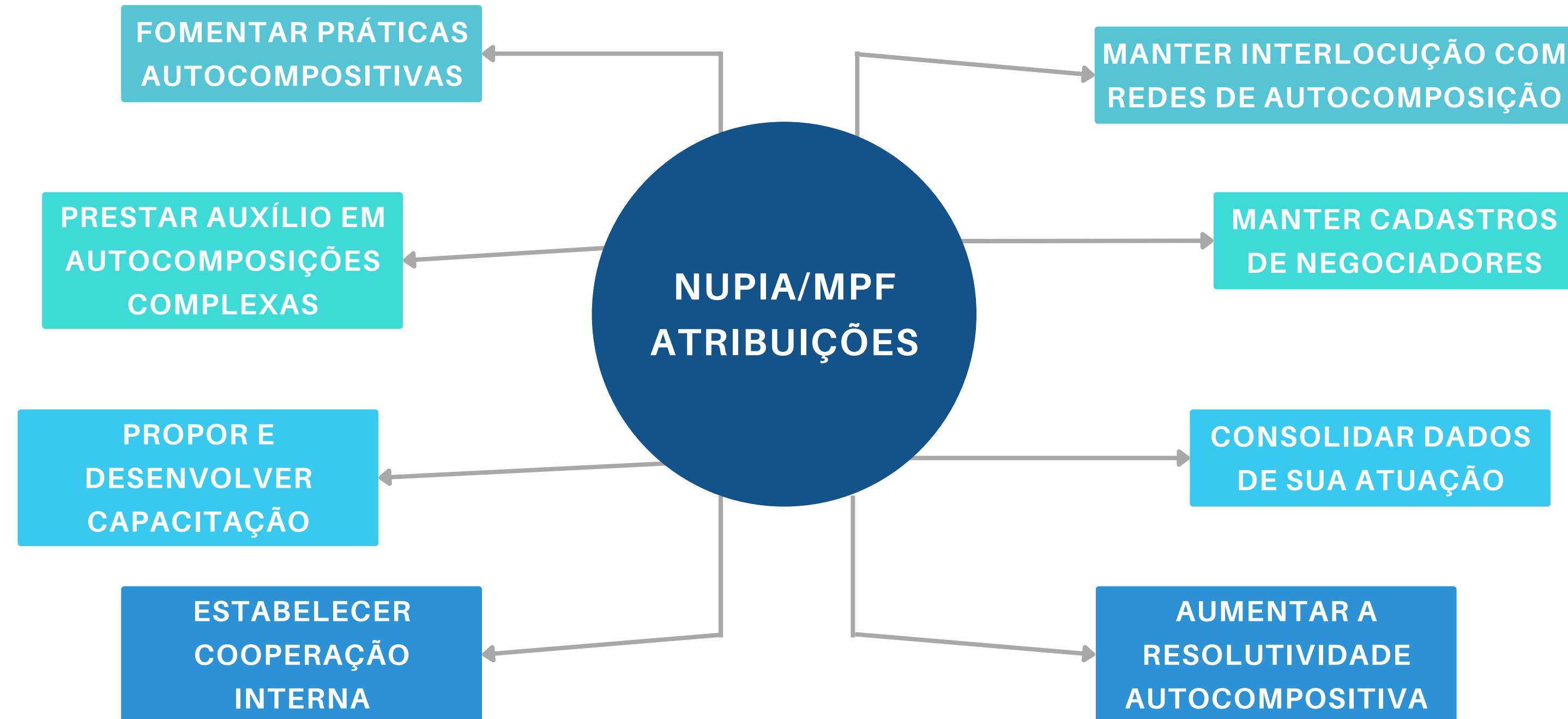
Hélio Telho Corrêa Filho

(PRGO)

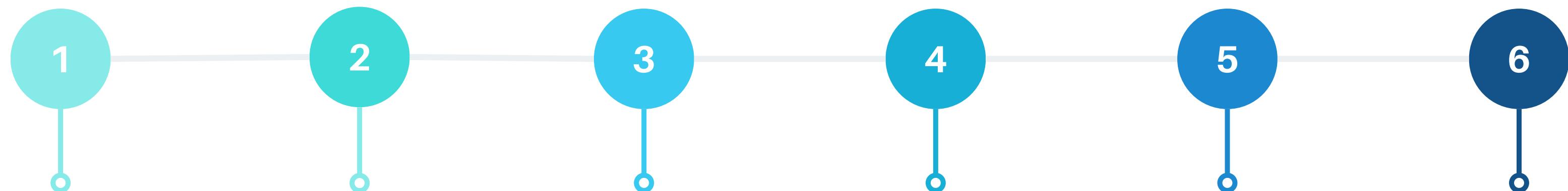
Priscila Pinheiro de Carvalho

(PRSP)



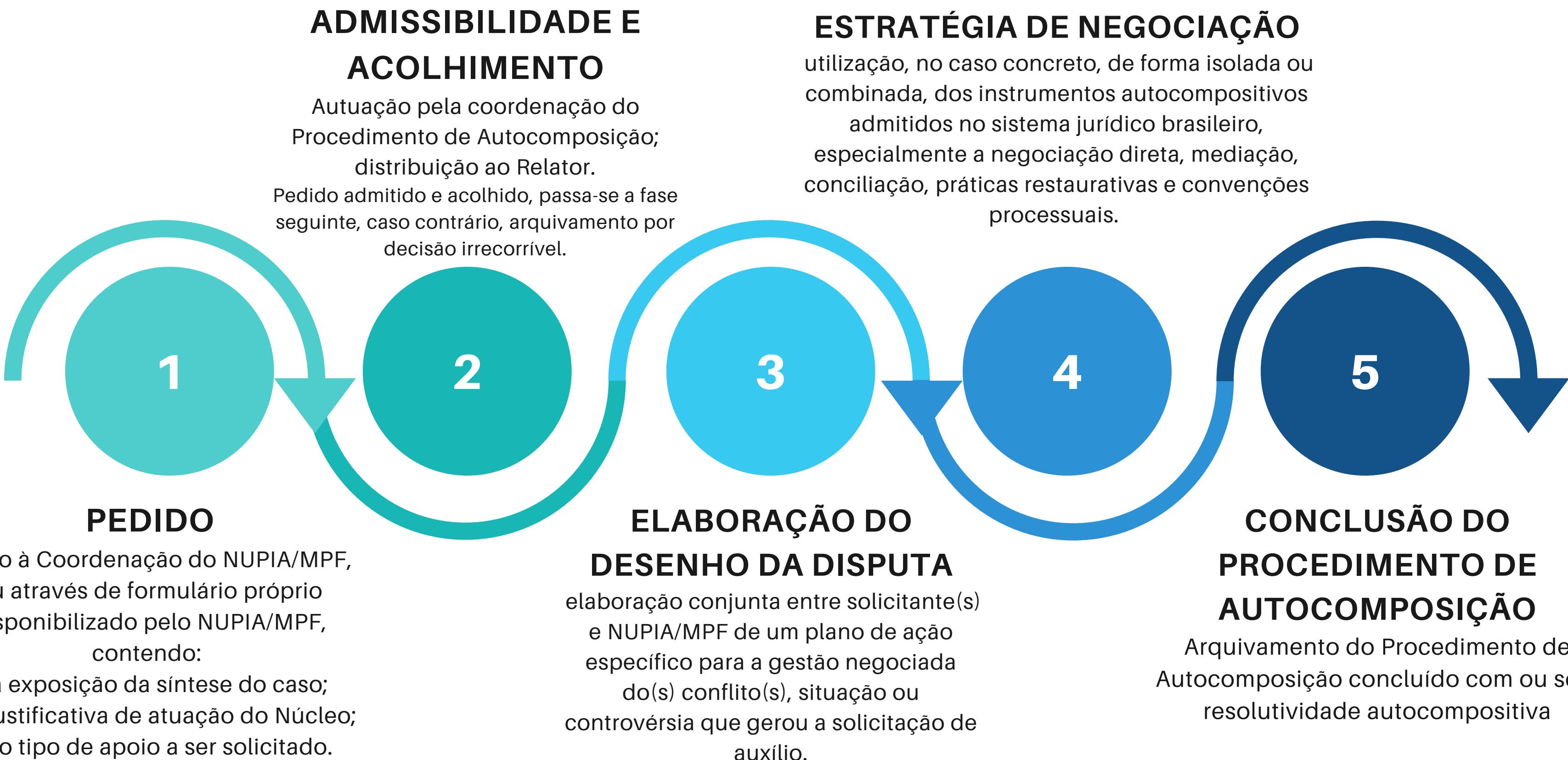


PROTOCOLO DE AUXÍLIO



FINALIDADE	OBJETO	ATUAÇÃO	LEGITIMADOS	TIPO DE PROCEDIMENTO	COMPATIBILIDADE
procedimento de auxílio em práticas autocompositivas no âmbito das competências e atribuições dos diversos órgãos de execução, coordenação, revisão e assessoramento do MPF.	Atividade-fim do MPF, judicial ou extrajudicial, priorizando casos de alta complexidade ou relevância, envolvendo múltiplas partes com conflitos policênicos e múltiplos interesses.	I- elaboração do desenho do sistema de disputas; II - definição das estratégias de negociação; e III - a participação em todas as fases do processo negocial.	Procurador Natural, Câmaras, PFDC, SCI, Assessorias do PGR, outros núcleos de acordo do MPF e Grupos de Trabalho	Procedimento de Autocomposição, categoria própria integrada nos sistemas eletrônicos.	continuidade dos trabalhos de estruturas autocompositivas já em funcionamento, cabendo a essas estruturas promoverem a adaptação de suas atividades, no que couber, aos termos do Protocolo

PROTOCOLO DE AUXÍLIO



BACIA HIDROGRÁFICA DO COCÓ

O QUE CAUSA A POLUIÇÃO DA BACIA DO COCÓ

1 Grandes áreas dos territórios municipais inseridos na Bacia Hidrográfica do rio Cocó não têm sistema de coleta e tratamento de esgoto instalados e operando

2 Ocupação irregular das Áreas de Preservação Permanente (APP) do rio Cocó e afluentes

3 Faltam Planos Municipais de Saneamento, de educação ambiental, e da política de resíduos sólidos. Ou se existem, não estão implementados

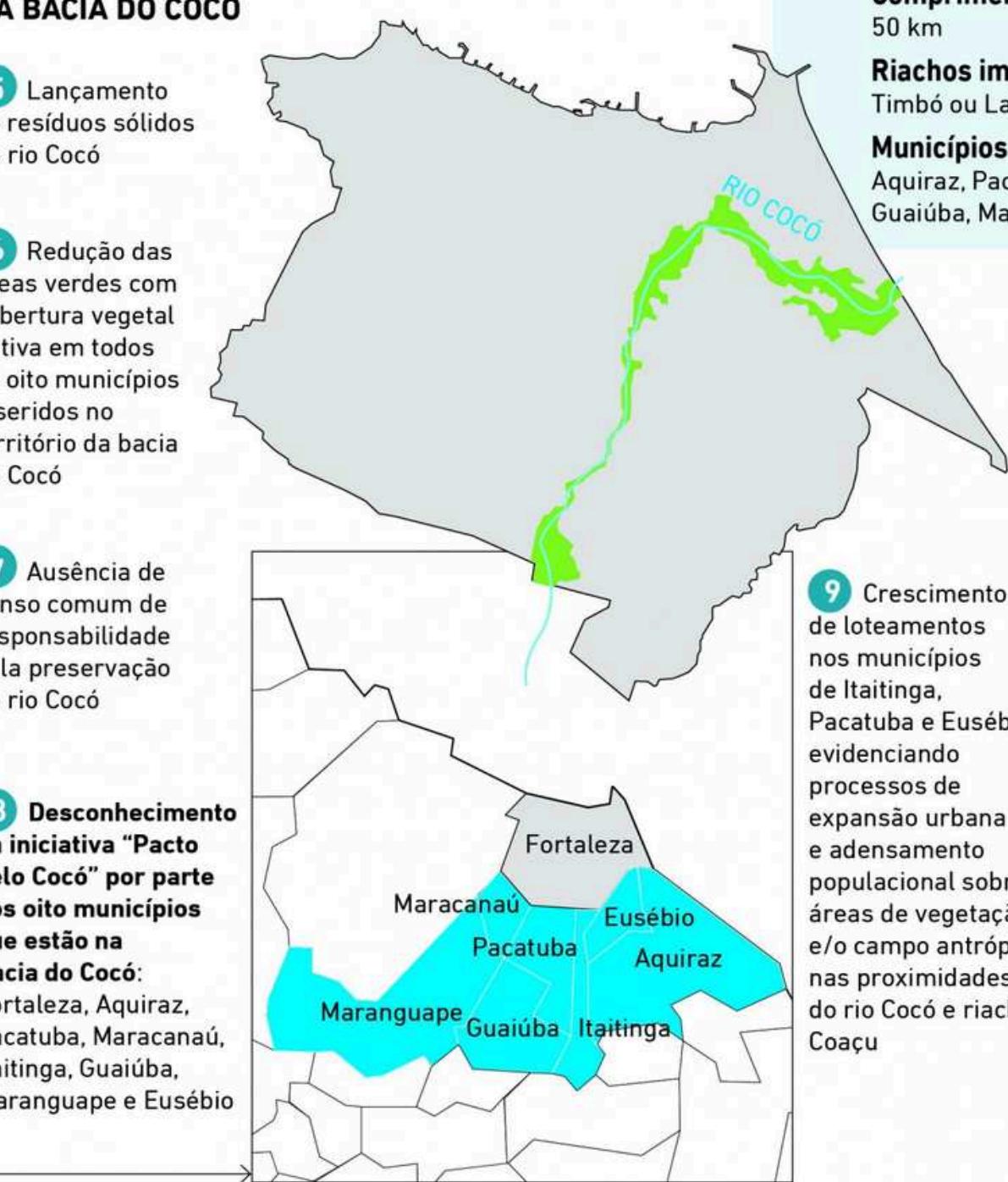
4 Ausência de programas de Comunicação e Educação Ambiental por parte do poder público estadual e municipais visando o compartilhamento de valores e a importância da preservação do rio Cocó e demais cursos d'água da Bacia do Cocó

5 Lançamento de resíduos sólidos no rio Cocó

6 Redução das áreas verdes com cobertura vegetal nativa em todos os oito municípios inseridos no território da bacia do Cocó

7 Ausência de senso comum de responsabilidade pela preservação do rio Cocó

8 Desconhecimento da iniciativa "Pacto pelo Cocó" por parte dos oito municípios que estão na Bacia do Cocó: Fortaleza, Aquiraz, Pacatuba, Maracanaú, Itaitinga, Guaiúba, Maranguape e Eusébio



Tamanho - aproximadamente 485 km quadrados

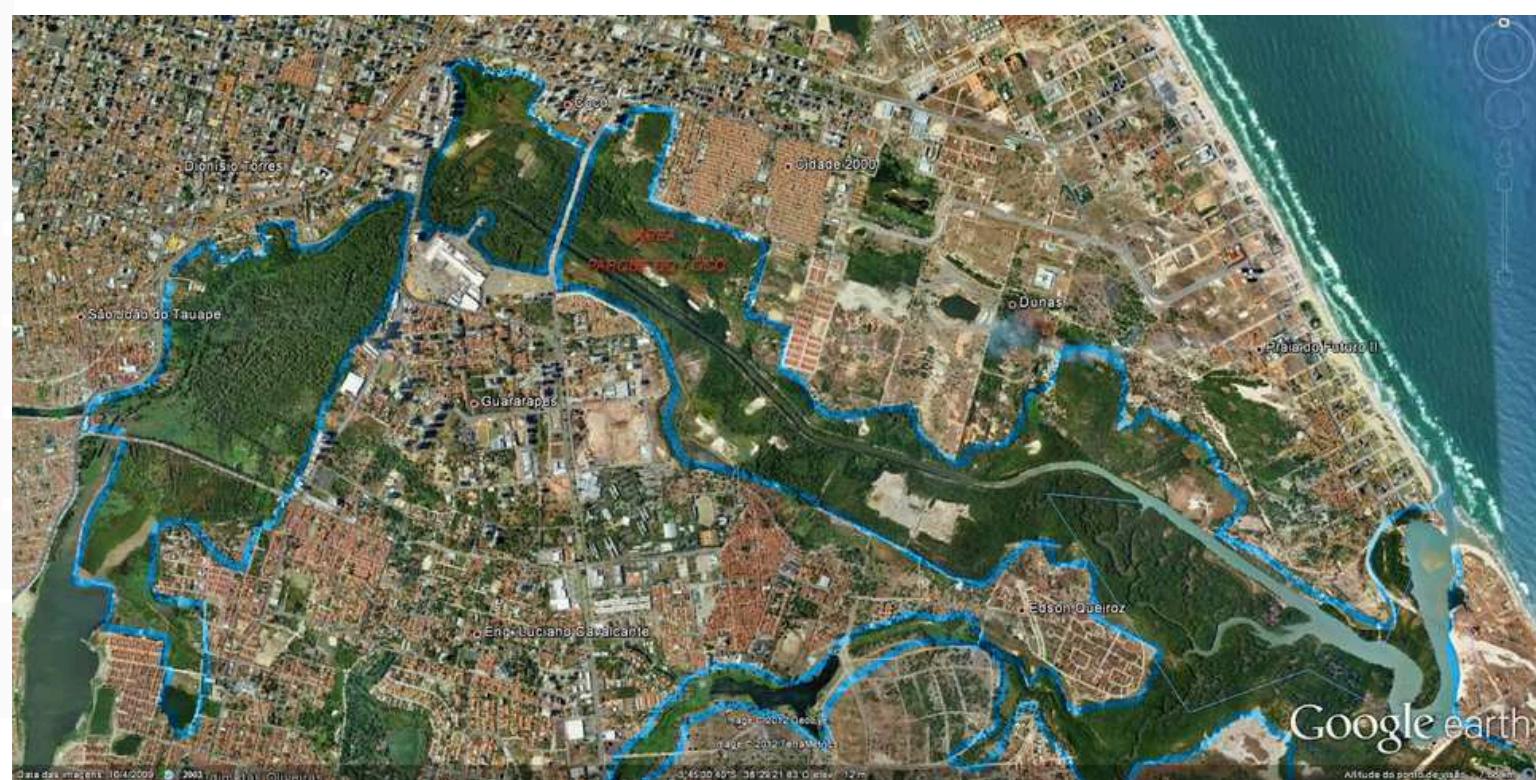
Comprimento - do rio principal (Cocó): 50 km

Riachos importantes - Coaçu, riacho Timbó ou Lameirão e riacho Salgado

Municípios por onde passa - Fortaleza, Aquiraz, Pacatuba, Maracanaú, Itaitinga, Guaiúba, Maranguape e Eusébio

SETE PRIORIDADES PARA REVITALIZAÇÃO DA BACIA DO COCÓ

- Estruturação da iniciativa Pacto pelo Cocó
- Mobilização social para revitalização da Bacia Hidrográfica do Cocó
- Gestão dos recursos hídricos da Bacia
- Gestão do esgotamento sanitário nos municípios que estão na Bacia do Cocó
- Gestão dos resíduos sólidos nos oito municípios
- Pesquisa para preservação da fauna, flora e recursos naturais
- Gestão das atividades potencialmente poluidoras



**FORUM PERMANENTE
PELA IMPLANTAÇÃO DO “PARQUE ECOLÓGICO DO COCÓ”**

Fortaleza possui uma extensa área verde de vital importância para a cidade, onde estão abrigadas diversas espécies de vida animal e vegetal e que possui relevância do ponto de vista ambiental, econômico e cultural.

Sob o ponto de vista ambiental, áreas vegetadas como o Cocô funcionam como regulador térmico do espaço urbano, aliviando o aquecimento causado pela qualidade do asfalto, do concreto e de materiais de construção que geram calor. Ademais, localizam-se nesta área ecossistemas nobres, como mangues, dunas, córregos e olhos d’água que são extremamente importantes e globalmente ameaçados, possuidores de rica biodiversidade e, por isso, requerem atenção especial para o seu manejo sustentável.

A área também tem relevante valor econômico, na medida em que representa uma atração turística importante, oferecendo as melhores possibilidades de ecoturismo da cidade, constituindo-se como um potencial equipamento de lazer conjugado com a organização de atividades capazes de promover a percepção e o conhecimento de preservação ambiental para seus visitantes, que ali podem ainda experimentar ações educativas em prol da preservação do meio ambiente. Além disso encontra-se situada em um dos bairros mais valorizados da cidade, sendo certo que parte considerável desta valorização pode ser atribuída aos aspectos ambientais e paisagísticos da região.

**IDENTIFICAÇÃO
DAS PARTES**

INICIATIVA

Para a instalação do FORUM, serão convidadas pelo MPF as seguintes instituições:

Ministério Pùblico do Estado do Ceará
Secretaria Estadual do Meio Ambiente do Estado do Ceará
Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente de Fortaleza
SEMACE
IBAMA
Superintendência Regional do Patrimônio da União no Ceará
Procuradoria Geral do Estado do Ceará
Procuradoria Geral do Município de Fortaleza
Universidade Federal do Ceará
Universidade Estadual do Ceará
Universidade de Fortaleza
Assembleia Legislativa do Estado do Ceará
Câmara Municipal de Fortaleza
SOS Cocô
Movimento Proparque
Movimento Pró-Árvore
Projeto Reportagem Afetiva
Federação das Indústrias do Estado do Ceará
Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Ceará
Conselho Regional de Biologia
Ordem dos Advogados do Brasil
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará.

A data da primeira reunião será devidamente agendada e comunicada aos convidados.

PRÉ-NEGOCIAÇÃO

GRUPOS DE TRABALHO

- **Polygonal e tipologia**
 - Antônio Miranda
- **Caracterização ambiental e urbanística**
 - Rodrigo Ponce de Leon
- **Aspectos jurídicos**
 - Alessander Sales
- **Intervenções**
 - João Alfredo Teles de Melo

Poligonal

Sobreposição das poligonais anteriores e sugestão do GT



Poligonal

Nova sugestão após análises e estudos



Poligonal

Nova sugestão após análises e estudos



NEGOCIAÇÃO

DEFINIÇÃO DA PROPOSTA

**TIPO DE UC
POLIGINAL
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
INTERVENÇÕES EXISTENTES**

❖ Proposta para Mosaico de Unidades de Conservação



PROPOSTA DE MOSAICO	
Parque Estadual do Coco	1.050,85 ha
ARIE Estadual das Dunas do Coco	146,40 ha
ARIE Estadual das Dunas da Cidade 2000	12,57 ha
ARIE do Rio Coco	157,00ha
APA da Sablaguaba	1.019,49ha
Parque Natural Municipal de Sablaguaba	467,61 ha
Parque Linear Adahil Barreto	37,80 ha
ARIE Municipal Dunas do Coco	15,72 ha
TOTAL:	2.907,44ha

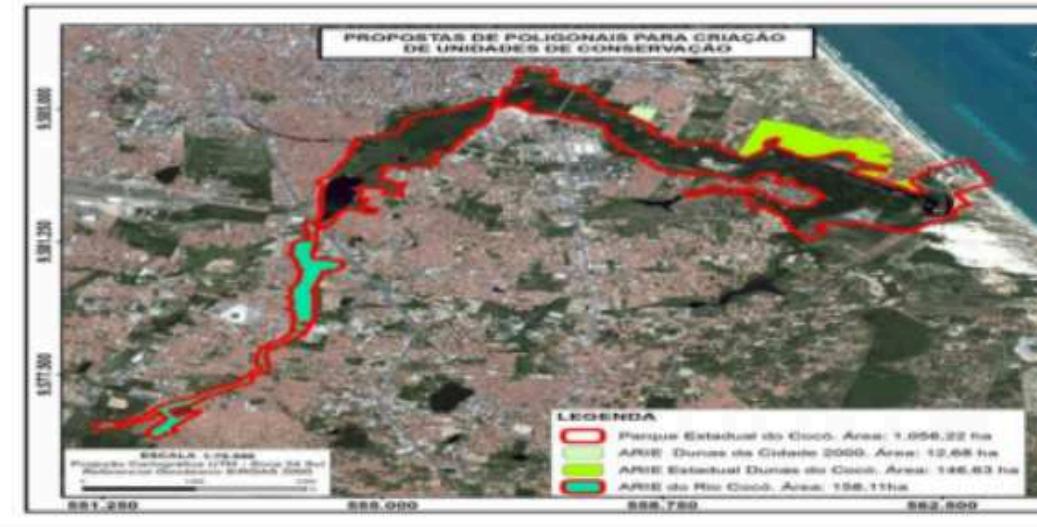




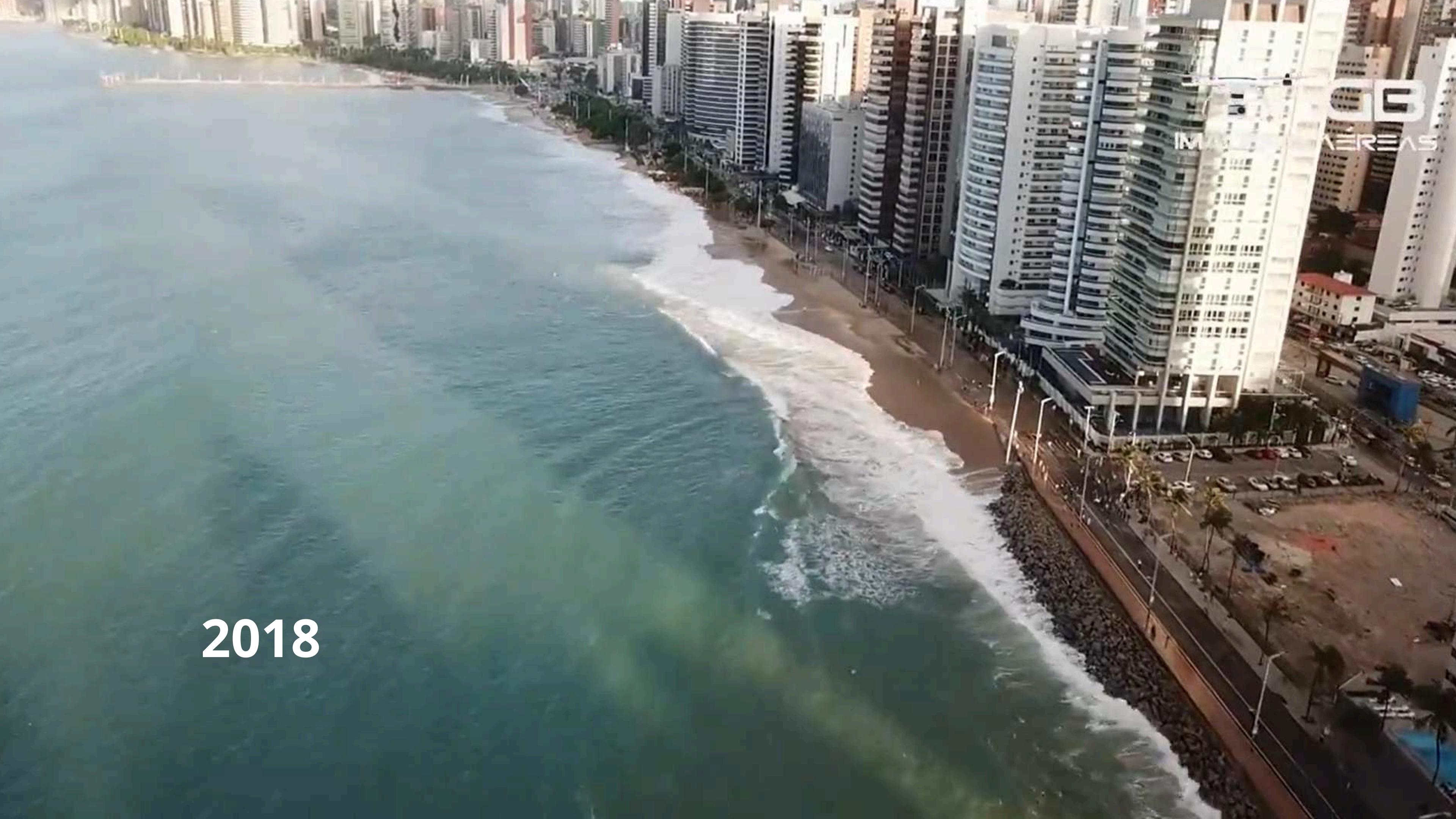
THE PERMANENT FORUM OF COCÓ: CONSENSUS BUILDING AGREEMENT

IN JUNE 2017 THE
ECOLOGICAL PARK OF
COCÓ WAS DEFINITIVELY
CREATED OVERCOMING
ALL CONFLICTS

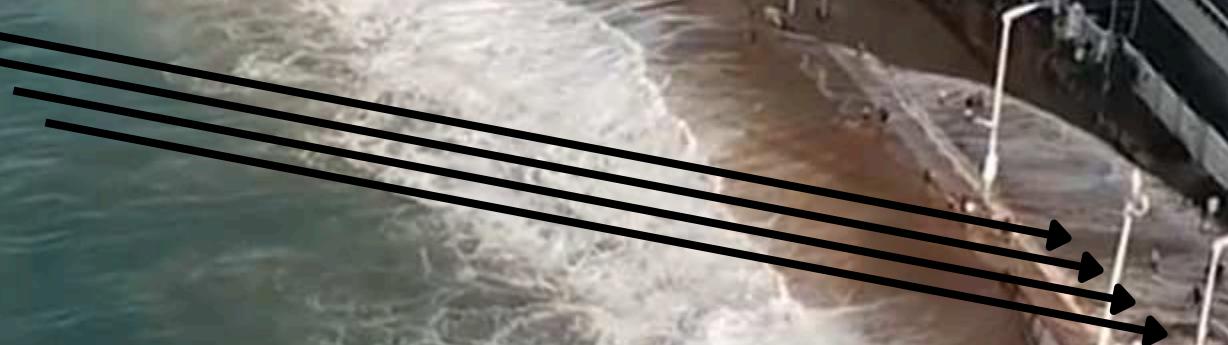
WITH A TOTAL AREA OF
1,571 HECTARES, IS THE
THIRD MAJOR URBAN
PARK OF LATIN AMERICA,
4 TIMES GREATER THAN
CENTRAL PARK IN NEW YORK.



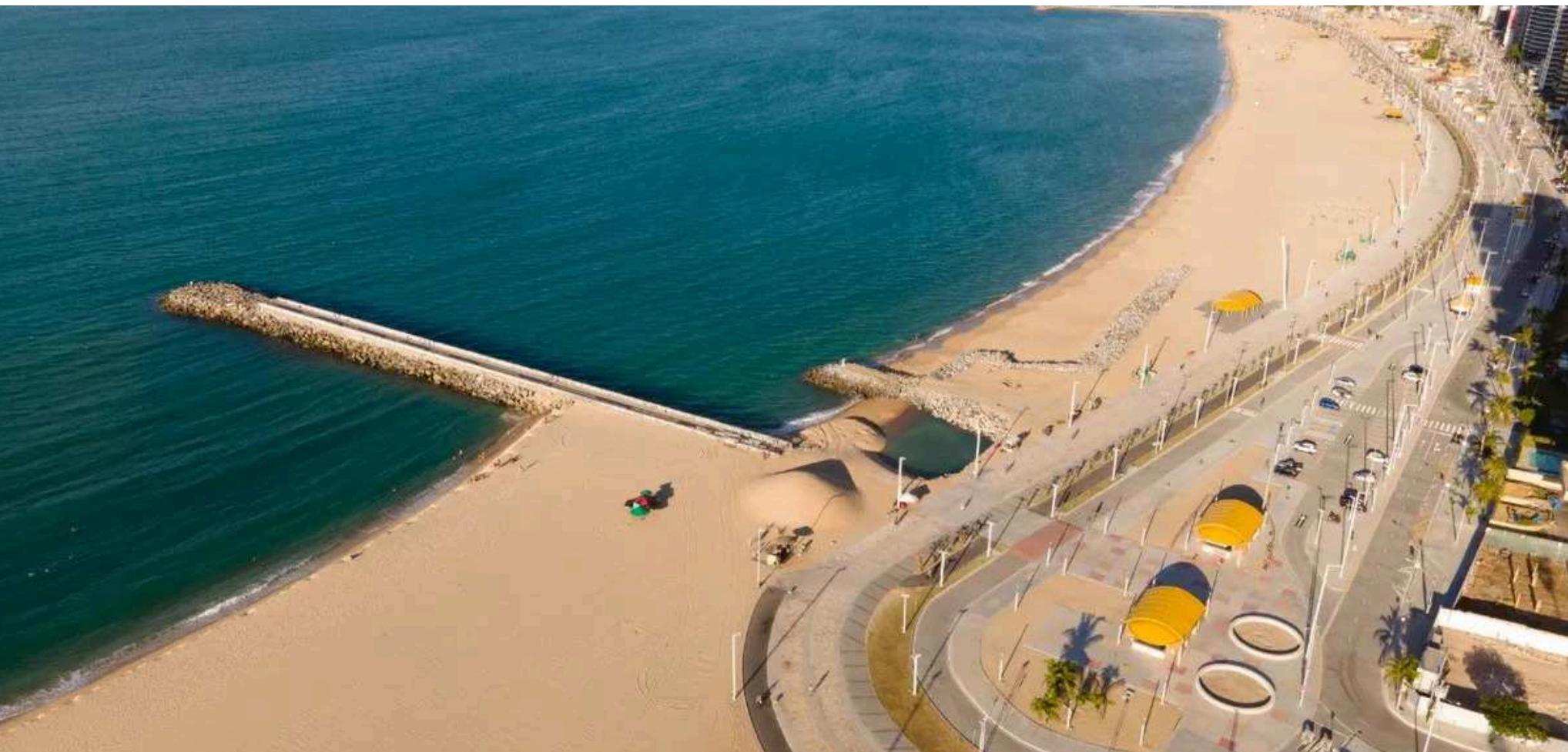
2018



IMAGENS AÉ











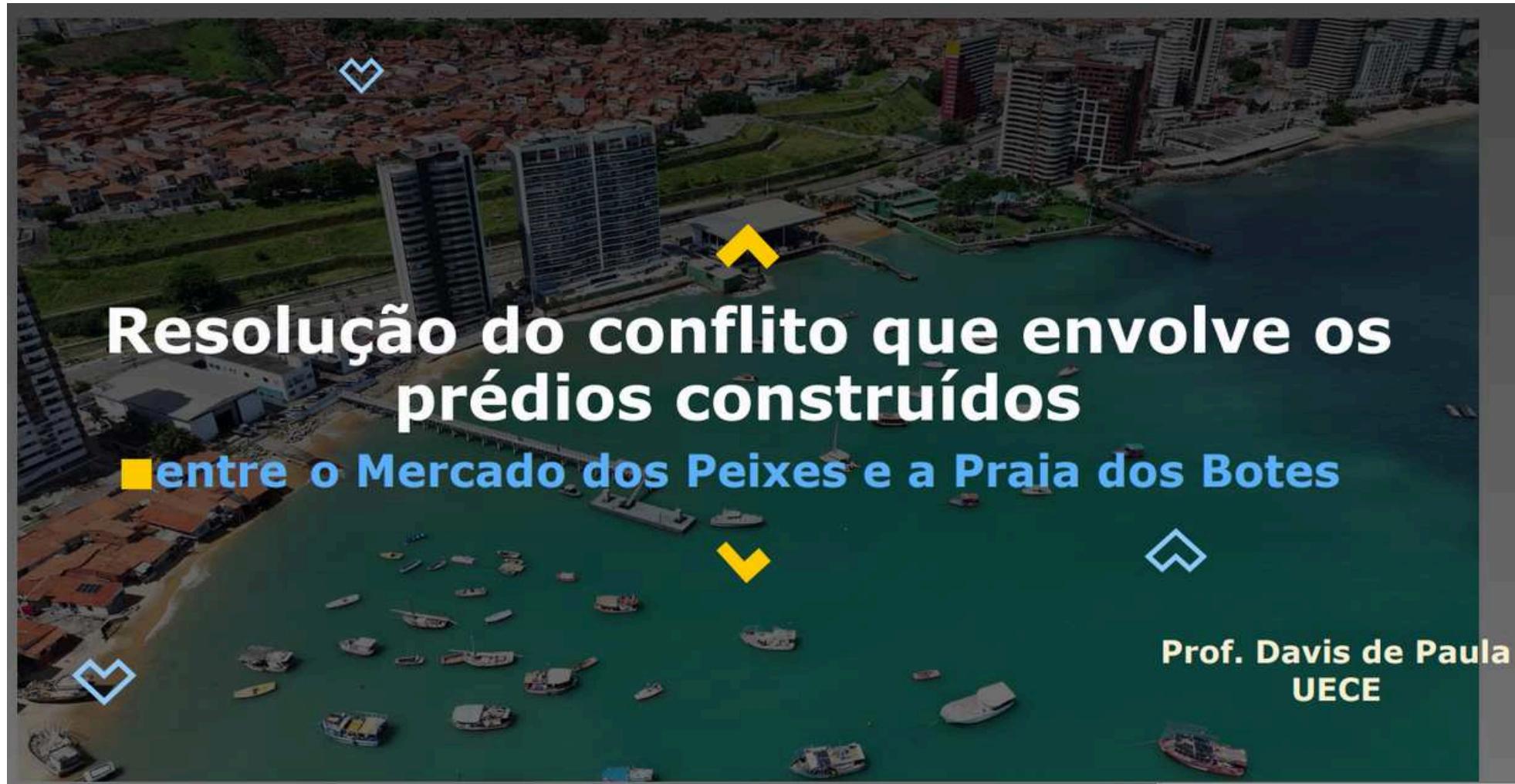
GB
MAIS MAIS

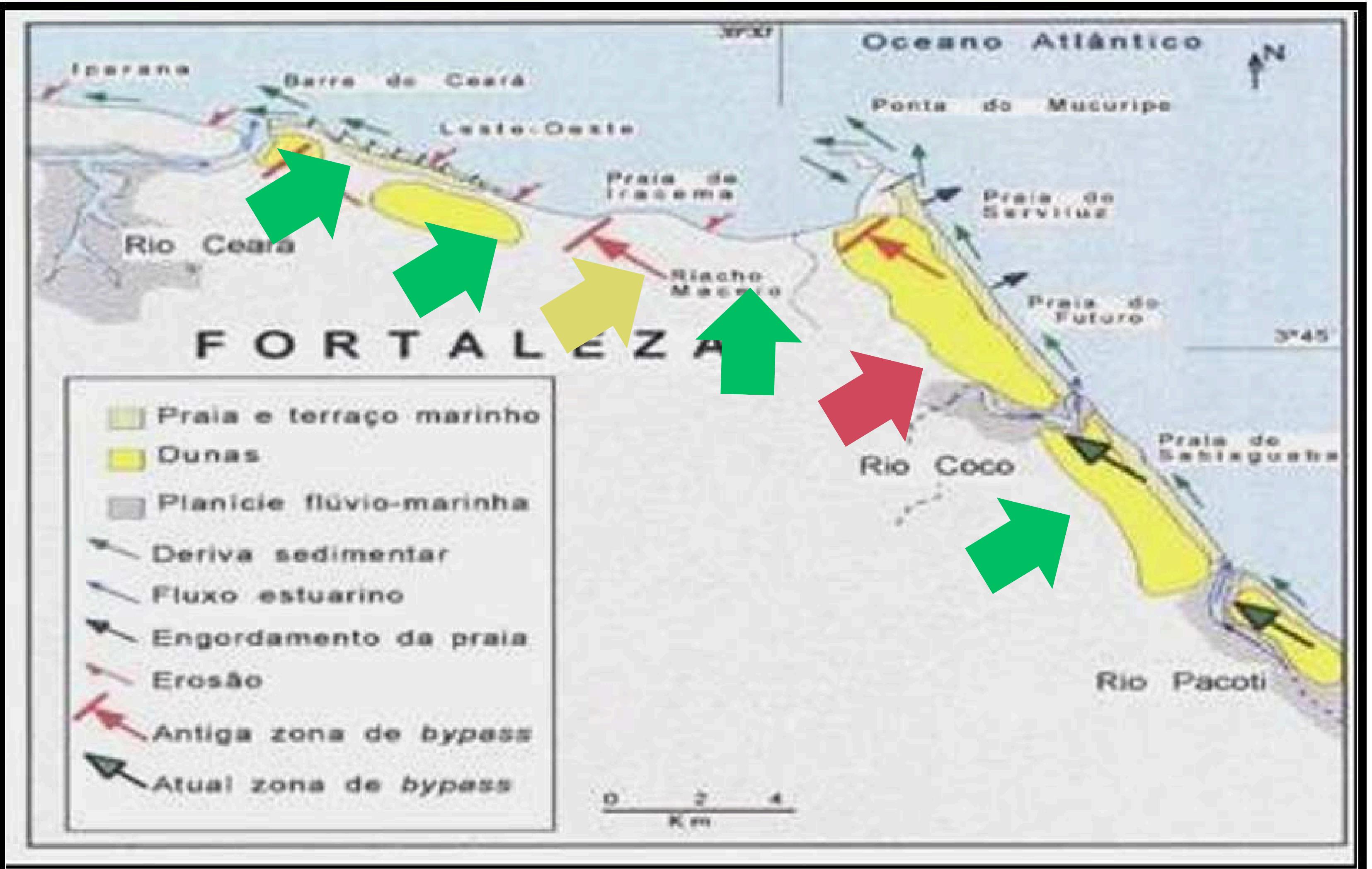


PRAIA DO FUTURO

Judicialização Acordo

judicialização 20 anos





RESOLUTIVIDADE É UM VALOR FUNDAMENTAL DA ATUAÇÃO DO MP

RESOLUTIVIDADE IMPACTA A NOÇÃO DE INDISPONIBILIDADE

RESOLUTIVIDADE IMPACTA NA INICIATIVA DE ATUAÇÃO

**O VETOR É A PRIORIDADE DA ATUAÇÃO EXTRAJUDICIAL E
AUTOCOMPOSITIVA**

**A ATUAÇÃO EXTRAJUDICIAL RESOLUTIVA DEVE SER ADAPTADA A GERAÇÃO
DOS MELHORES RESULTADOS POSSÍVEIS, INCLUSIVE SOB O PONTO DE
VISTA TEMPORAL.**